



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02020001061/11	16/07/2012 12:37:08	NUCLEO POMPEU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00092521-4 / GIACAMPOS DIAMOND		2.2 CPF/CNPJ: 04.155.632/0001-85	
2.3 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2425 LOJA B		2.4 Bairro: LAGOA GRANDE	
2.5 Município: PATOS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.700-170
2.8 Telefone(s): (34) 3821-7272		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00027218-7 / GILMAR ALVES CAMPOS		3.2 CPF/CNPJ: 341.093.236-49	
3.3 Endereço: RUA PARÁ, 673		3.4 Bairro: LAGOA GRANDE	
3.5 Município: PATOS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.700-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Indaia		4.2 Área Total (ha): 284,8266	
4.3 Município/Distrito: PAINEIRAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.991		4.6 Livro: 2-RG	4.7 Folha: Comarca: ABAETE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 429.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.909.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 26,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		284,8266
Total		284,8266
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Pecuária		75,6957
Nativa - sem exploração econômica		100,3332
Mineração		2,0000
Total		178,0289

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
430500	7908500	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Sec. Med	60,0000
Total					60,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					46,7977
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					
					Agrosilvipastoril
					Outro: Mineração.
					2,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				5,0000	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,0010	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				0,0000	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,0010	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					0,0010
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Outro - APP com predominância de gramíneas. Pastagens.					0,0010
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca					
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n	SAD-69	23K	429.608	7.910.365	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Mineração	Intervenção APP. Passagem Maquinário, tubula				0,0010
Total					0,0010
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**Informações Gerais**

Em vistoria na propriedade no dia 09/08/12 constatamos in loco, que se trata realmente de uma intervenção, conforme requerimento. A finalidade é verificar a possibilidade de intervenção ambiental, em área de Preservação Permanente, com uso antropizada em pastagens, para instalação de ponto de energia, passagem de máquinas e equipamentos com o objetivo fundamental de captação de água para uso na mineração. Em anexo com a documentação exigida foi apresentado o certificado de registro outorga nº. 2526 IGAM e AAF 2434. Intervenção requerida sem supressão vegetal em 00,00,02 hectares. Foi requerida também 5,00,00 hectares para supressão de vegetação na pastagens.

Processo formalizado em 17/10/11. Foram solicitadas algumas informações complementares: 1ª) 1061/11; 2ª) 189/11 3ª) 402/12. As notificações encaminhadas via AR e os interessados não compareceram, apenas enviaram documentos via correio, gerando dificuldades e atrasos no processo.

Sobre a Propriedade:

A propriedade tem área de 284,82,66 hectares composta por Pastagens artificiais e pastagens de campo nativo e fitofisionomia de Cerrado. Tem como recursos hídricos o córrego Caieira, nascentes, grotas e o Rio Indaiá. Apresenta relevo plano, suave ondulado, e ondulado. Com predominância de solos do tipo Latossolo vermelho-amarelo e cambissolo. Possui topografia média variando de 6° a 9°. A área requerida isenta de cobertura florestal, composta apenas de capim brachiaria e gramíneas. Há infra-estrutura, como residências, refeitório, estacionamento, galpões, etc. A propriedade tem Reserva Legal Averbada em 60,00 hectares, em fitofisionomia em cerrado.

Faz parte da Micro bacia do Rio Indaiá, Bacia do São Francisco.

Caracterização Ambiental da Propriedade:

A Propriedade está caracterizada dentro das normas ambientais, com outorga de água e autorização de funcionamento requer continuidade aos trabalhos de extração mineral. As áreas protegidas por Lei, estão preservadas.

Característica do Bioma cerrado, fisionomia de campo/cerrado. Com Caracterização dos Biótopos: Espécies vegetais: Pau Terra, Pequi, Vinhático, Aroeira, Pau d'óleo, Lixa, Tingui, Aroeirinha, Tucaneiro, etc. Fauna: Presença de sinais de Tatu, Seriema, Tucano e informações de presença de cascavel se destacando entre as serpentes. A gleba de Reserva Legal tem valorização do estado de sucessão ecológica, ligando às áreas protegidas, com nascentes, grotas e curso d'água.

Sobre a Reserva Legal:

A Propriedade que apresenta a Reserva Legal preservada, como também as áreas de preservação permanente. Reserva Legal está locada e averbada as margens da matrícula, com fitofisionomia de Cerrado. Subdividida em duas glebas de 20,00 ha. e 40,00 ha. Totalizando 60,00 hectares. Ambas estão isoladas.

Sobre a intervenção/ Objetivo

Do requerimento, considero passível para intervenção, apenas a intervenção na área de PP, em 00,00,10 hectares, requeridos posteriormente após entrega das informações complementares, sendo inicialmente requerido uma área de 00,00,02 hectares, não compatível para instalação desejada das infra-estruturas. Sendo passível, uma vez que deverão ser compensados os impactos ambientais. O local tem vegetações exóticas (pastagens de "Brachiaria sp") e gramíneas. Sendo que passará a tubulação, a rede elétrica e movimentação de máquinas. Não haverá supressão de vegetação nativa. Não há rendimento lenhoso.

No total a suficiente para intervenção é 00,00,10 hectares ou seja 10 m2. Foi apresentado o Plano de utilização pretendida paginas 16 a 36, requerido algumas correções como coordenadas do local e outras, que foram sanadas posteriormente.

Não há alternativa locacional, para instalação da infra-estrutura requerida, conforme apresentado no Estudo de Alternativa locacional, paginas 37 a 39, o profissional está correto em seu posicionamento, uma vez que a distância é menor, menor numero de deflexões para interligação, o paralelismo com entradas e linhas já existentes. Evitar novos acessos. Local sem vegetação, já antropizada.

Quanto aos critérios do art.11. § 1 e 2 da Resolução do CONAMA nº. 369/06, nesta intervenção requerida, estão sendo respeitadas, não comprometendo as funções ambientais. Foram observadas e orientadas durante a vistoria. O Processo deverá ter a homologação do jurídico da SUPRAM-ASF. O processo encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

Análise do ZEE:

Foi verificado no ZEE, não há impedimento quando ao grau de priorização de conservação e vulnerabilidade. Tudo de acordo com a planta topográfica em anexo e documentação solicitada pelo Supram.

Impactos Identificados:

Considerado de baixo impacto ambiental, o requerido para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e pequena movimentação de máquinas e equipamentos. Mas pelo objetivo e continuidade do processo de mineração, onde já foi realizada cava para retirada de cascalhos e outros impactos, foram apresentados o plano de recuperação de áreas degradadas PRAD. Paginas 56 a 78. Que deverá ser seguido seu conteúdo foi satisfatório e executável.

Conclusão:

Das áreas requeridas para intervenção, do nosso ponto de vista técnico, é passível apenas intervenção em APP é 00,00,10 hectares, desde que cumpridas as orientações fornecidas durante vistoria técnica, bem como a Legislação Ambiental, cumpridas as medidas mitigadoras, compensatórias e termo de compromisso. A outra área requerida não há vegetações arbustivas nem arbóreas para supressão nas áreas de pastagens próximas a mineração e não foram demarcadas corretamente na planta topográfica. Portanto somos favoráveis à intervenção para passagem de máquinas e equipamentos na área de preservação permanente, conseqüentemente a instalação do conjunto moto bomba para captação de água com objetivo da mineração. A intervenção não irá poluir ou degradar significamente o meio ambiente local. Assim sou pelo deferimento parcial do requerido na fazenda Indaiá para intervenção em APP do senhor Gilmar Alves Campos. Seguem fotos paginas 146 a 150.

Medidas Mitigadoras: Apoio de caminhão Pipa no período da seca; Construção de canais de drenagem das águas pluviais, Construção de sistemas de caixa de decantação; Análises laboratorial; Revisão de máquinas e equipamentos; Estabilização de estradas de acesso; Recomposição dos terrenos; aproveitamento da camada de o solo orgânico; Revegetação e plantio de espécies descritas no projeto em anexo ao processo; cercamento das áreas em recuperação; Uso de técnicas de recuperação de solo; Plano de monitoramento de plantio; Conservação de recursos hídricos; Execução na integra das ações do PRAD. Apresentar documentos de registros competentes dos outros órgão ambientais.

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 9 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER